



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. H.
DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP.
PROTOCOLO Nº 306 / 2019
DATA: 18/03/2019
HORAS: 13:25
ASSIN:

PROJETO DE LEI Nº 13/2019

*Altera a ementa e o art. 1º, caput, da Lei
Municipal Nº 1.844/2018.*

Câmara Municipal da Est. Hdr. de Monte Alegre do Sul - SP
Rafael Domingues de Lima
Supervisor Legislativo

O VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal Nº 1.844/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a suspensão de aprovação de loteamentos e prédios até a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal”.

Art. 2º O art. 1º, caput, da Lei Municipal Nº 1.844/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspensa a aprovação de qualquer loteamento ou prédio no Município de Monte Alegre do Sul até a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul, 19 de março de 2019

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
VEREADOR DE MONTE ALEGRE DO SUL-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13820-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: administrativo@cmmontealegredosul.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Plano Diretor do Município de Monte Alegre do Sul, já em fase final de elaboração, vem sendo debatido há meses por Poder Público, representantes da sociedade civil organizada e população, o objetivo deste projeto é assegurar que, neste interím que separa a fase final do projeto da entrada em vigor do referido plano, nenhum empreendimento imobiliário será realizado em possível desacordo com este importante instrumento, de previsão constitucional, que o Município está em vias de consolidar.